



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.211, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.975

" Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos ".

JORGE JOSÉ SANTIAGO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pelo inciso II do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL E ELE PROMULGA A SEGUINTE L E I:

Artigo 1º - Fica a Administração Municipal autorizada a ,dispende até a importância de R\$ 12.516.800,00 (doze milhões, quinhentos e dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), correspondentes às Despesas de Capital discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1.976 a 1.978 da Administração Direta, conforme quadro demonstrativo anexo e que faz Integrante desta Lei.

Párrafo Único - Os recursos Orçamentários da Administração Direta, referente ao exercício de 1.976, correspondem aos constantes da Lei de meios para o mesmo exercício.

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º serão observados, em dado exercício os limites das despesas de Capital, fixados no Plano Plurianual de Investimento anexos à esta Lei.

Artigo 3º - As Receitas de Capital para a execução dos programas do mencionado Plano Plurianual de Investimentos serão formadas, pelo "Superavit" dos respectivos orçamentos correntes , pela obtenção de empréstimos e financiamentos e de mais fontes enumeradas no § 2º do art. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.976

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 24 de novembro de 1.975

a. Jorge José Santiago - Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de

Cruzeiro, em 24 de novembro de 1.975

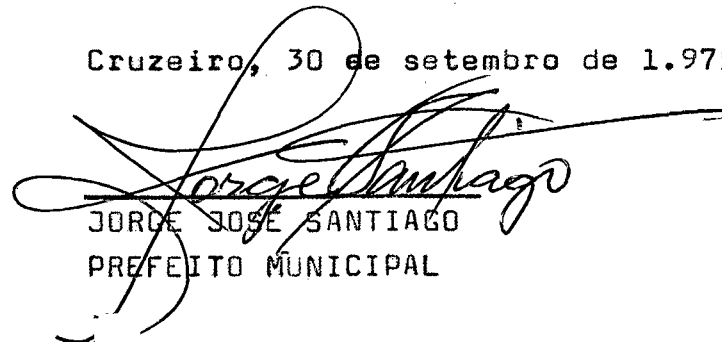
a. Maria Angelina Francisco

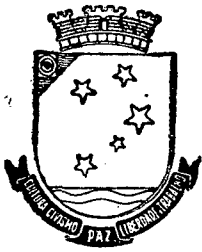
Auxiliar de Escriturário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
EXERCÍCIO DE 1.976

P R O G R A M A S	T R I Ê N I O			TOTAL
	1.976	1.977	1.978	CR\$
Superavit do Orçamento Corrente	2.200.000	2.800.000	3.500.000	8.500.000
Receita de Capital	14.950.000	2.200.000	2.860.000	20.010.000
	<u>17.150.000</u>	<u>5.000.000</u>	<u>6.360.000</u>	<u>28.510.000</u>
Processo Legislativo	3.000	10.000	12.000	25.800
Administração e Planejamento	135.000	140.000	160.000	435.000
Trabalho	20.800	25.000	30.000	75.800
Transporte	200.000	230.000	260.000	690.000
Educação e Cultura	978.000	1.200.000	1.500.000	3.678.000
Saúde	310.000	360.000	450.000	1.120.000
Habitação e Serviços Urbanos	<u>10.870.000</u>	<u>5.000.000</u>	<u>6.500.000</u>	<u>22.370.000</u>
	<u>12.516.800</u>	<u>6.965.000</u>	<u>8.912.000</u>	<u>28.393.800</u>

Cruzeiro, 30 de setembro de 1.975


 JORGE JOSÉ SANTIAGO
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº

Cruzeiro, 30 de setembro de 1975.

Exmo. Sr.
Prof. LUIZ CARLOS BRUNO PINHEIRO,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CRUZEIRO - SP.

771/75

30 9. 75

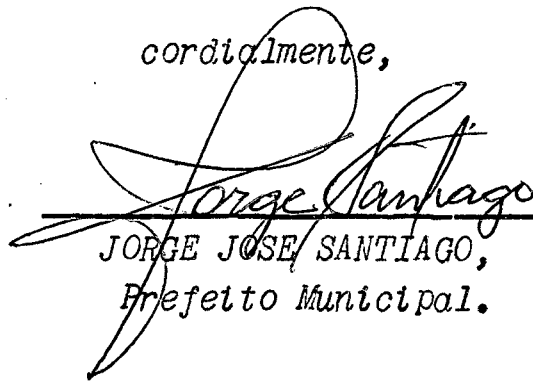
Bella

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de me dirigir a V.Exa. a fim de encaminhar o Plano Plurianual de Investimentos para o exercício de 1976.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de elevada estima e consideração.

cordialmente,


JORGE JOSE SANTIAGO,
Prefeito Municipal.

JJS/maf.